



DECRETO Nº3654, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERA A REDAÇÃO DO §4º, DO ART. 3º, DO DECRETO Nº 3.156, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O §4º, do art. 3º, do Decreto nº 3.156, de 02 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

§4º - Para efeito de pagamento de diárias, a quilometragem será computada através do hodômetro do veículo, conferido respectivamente na saída e retorno da sede do Município de Nazaré Paulista, sendo que na sua impossibilidade, será atestada pelo responsável que autorizar a viagem. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de setembro de 2023.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Juliana C. Pinheiro  
Assessora de Gestão Pública